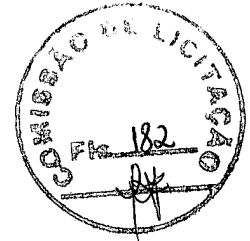




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



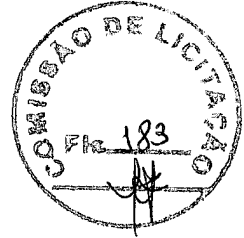
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-DIV

O Pregoeiro Francisco Edinaldo Almeida e a equipe de apoio composta por Manoel Roberto de Paula Júnior e Ludmyla Araújo Silva, devidamente designados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 030604/2019 de 03 de junho de 2019, estiveram reunidos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, situada na rua 07 de Setembro nº 34, Centro, Bela Cruz, Estado do Ceará, a partir das 08hs, do dia 24 (vinte e quatro) de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-DIV**, cujo objeto é o FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE ESTÃO(RÃO) À DISPOSIÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, para o exercício do ano de 2020. Às 08h:15m, o Pregoeiro abriu a sessão com o credenciamento dos licitantes, estando presentes as seguintes empresas: **P/1 – DOIS AMIGOS REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ 02.050.448/0001-45, representada por seu procurador o Sr. Carlos Jullyano Silva Rios, inscrito no CPF sob o nº 277.615.173-04, mediante a apresentação dos envelopes “01” – Propostas de Preços e “02” - Documentos de Habilitação. O Pregoeiro, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, o Pregoeiro se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, declarando os mesmos satisfatórios, e posteriormente, colocando os documentos à disposição do licitante para que também os rubricasse, o que foi feito pelo representante da licitante, já nomeado. A partir daí, o Pregoeiro registrou o licitante credenciado: **P/1 – DOIS AMIGOS REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA** prosseguindo foi aberto o envelope 01 contendo a proposta de preço ao qual: a empresa **P/1 – DOIS AMIGOS REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA**, apresentou proposta escrita para o **item 01** no valor global de R\$ 1.268.957,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais) onde foi considerada classificada. Passando se então a fase de lances verbais do **item 01**, sendo então declarada **VENCEDORA** a empresa **P/1 – DOIS AMIGOS REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA**, pelo valor final de R\$ 1.258.785,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais) conforme mapa em anexo, fora aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte declarada **“HABILITADA”**; Em seguida passou se para o julgamento do **item 02**, onde a empresa **P/1 – DOIS AMIGOS REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA** apresentou proposta escrita no valor global de R\$ 1.600.170,00 (um milhão, seiscentos mil, cento e setenta reais), considerada classificada. Passando se então a fase de lances verbais do **item 02**, sendo então declarada **VENCEDORA** a empresa **P/1 – DOIS AMIGOS REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA**, pelo valor final de R\$ 1.555.410,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais) conforme mapa em anexo, estando a mesma conforme julgamento do item 01: já habilitada. O Pregoeiro então indagou ao representante da empresa se havia algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ele praticados, quando então, o licitante concordou com o mencionado resultado, e renunciou ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. O Pregoeiro então, diante da manifestação de renúncia ao prazo recursal e ao direito de impetrar quaisquer recursos, e constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente Ata, por mim, Francisco Edinaldo Almeida, Pregoeiro e que vai assinada adiante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



pela equipe de apoio e pelo licitante ali presente à sessão.////////////////////

Francisco Edinaldo Almeida
Francisco Edinaldo Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Manoel Roberto de Paula Júnior
Manoel Roberto de Paula Júnior

**Membro da Comissão Permanente de
Licitação**

Ludmyla Araújo Silva
Ludmyla Araújo Silva

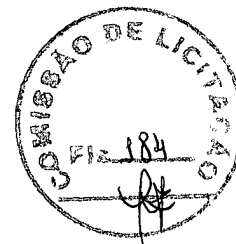
**Membro da Comissão Permanente de
Licitação**

Carlos Jullyano Silva Rios
Carlos Jullyano Silva Rios

**P/1 - DOIS AMIGOS REVENDEDORA DE
PETRÓLEO LTDA.
LICITANTE**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO ATA

MAPA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019-DIV

ITENS	P/1 - DOIS AMIGOS REVENDEDORA DE PETRÓLEO LTDA
01 - GASOLINA COMUM	-
VALOR INICIAL	R\$ 1.268.957,00
NEGOCIAÇÃO FINAL	R\$ 1.258.785,00
02 - DIESEL S10	-
VALOR INICIAL	R\$ 1.600.170,00
NEGOCIAÇÃO FINAL	R\$ 1.555.410,00

Bela Cruz/CE, 24 de dezembro de 2019

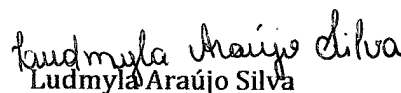

Francisco Edinaldo Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

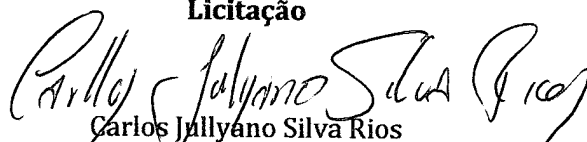


Manoel Roberto de Paula Júnior

Membro da Comissão Permanente de
Licitação


Ludmyla Araújo Silva

Membro da Comissão Permanente de
Licitação


Carlos Jullyano Silva Rios

P/1 - DOIS AMIGOS REVENDEDORA DE
PETRÓLEO LTDA.
LICITANTE